

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1310, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara bens como inservíveis.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, c/c art. 100, I, "b" e art. 107, "e", todos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a relação custo-benefício do uso dos bens abaixo relacionados se tornou inservíveis ao Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis ao município os seguintes bens:

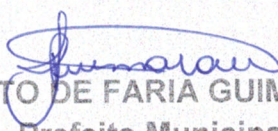
LOTE	DESCRIÇÃO
01	Fiat Doblô Atractiv 1.4, placa OQH-3314, cor branca, ano/modelo 2013/2013, chassi 9BD119707D1108862. No estado e condições que se encontra.
02	Renault Sandeiro Aut 10 16V, placa OPQ-9676, cor branca, ano/modelo 2013/2014, chassi 93YBSR6RHEJ773945. Possui multa de R\$293,47. No estado e condições que se encontra.
03	Fiat Uno Mille Economy, placa OPL-5042, cor branca, ano/modelo 2013/2013, chassi 9BD15822AD6811506. Possui autuação. No estado e condições que se encontra.
04	62 Pneus.

Art. 2º - Fica determinada a tomada de providências para a alienação dos bens mencionados no artigo anterior, obedecendo aos parâmetros da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 29 de outubro de 2018.


RENATO DE FARIA GUIMARÃES
Prefeito Municipal